

EDITAL N. 01/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL
INGRESSO EM 2021**

O Programa de Mestrado Profissional em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, aprovado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na 194ª. Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada de 11 a 15 de maio de 2020, reconhecido pelo Ministério da Educação (Portaria n. 576, de 7 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/2020) e criado na UEPG, por meio da Portaria R. n. 2020.548, expedida em data de 20 de outubro de 2020, pela Reitoria da UEPG, com homologação final pela Resolução UNIV 2020.13, do Conselho Universitário, de 22/12/2020.

TORNA PÚBLICO

Edital de Abertura de Processo de Seleção para ingresso de alunos(as) regulares na 1ª Turma do Curso de Mestrado Profissional em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com início das aulas previsto para o segundo semestre do ano de 2021.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa, em reunião virtual realizada em 12/02/2021 e será regido pela Resolução CEPE n. 020 de 19 de julho de 2016 que estabelece o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEPG, e pelo Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Direito da UEPG, aprovado pela Portaria R. n. 2020.549, expedida pela Reitoria em 2 de outubro de 2020.

1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

1.1 Teorias e Práticas Jurídicas em Perspectiva Translacional

A área de concentração “Teorias e Práticas Jurídicas em Perspectiva Translacional” traz para a pós-graduação em Direito recente orientação de metodologia da pesquisa promovida na área das ciências da saúde nas duas últimas décadas e que tem sido incentivada por agências de fomento à pesquisa mundo afora. Trata-se de inovadora orientação que promove a articulação, em firme retroalimentação, de teoria e prática.

De modo muito harmônico com o artigo 6º da portaria CAPES 60/2019, a área de concentração permite sejam trilhados novos caminhos de interlocução entre reflexão teórica, prática jurídica e demandas sociopolíticas na área do Direito. Com isso, almeja alcançar consistente inovação teórica e criativo e propositivo enfrentamento de questões sobre o real funcionamento dos Sistemas de Justiça, sob dois aspectos:

Por um lado, procura vencer o tradicional ímpeto acadêmico de supor automaticamente refletidas, no universo prático das realidades em exame, proposições doutrinárias ou normativas. Por outro lado, procura superar as limitações de pesquisas aplicadas (sobre como operam e funcionam profissionais e instituições dos Sistemas de Justiça) que se mostram

incapazes de propor avanços e inovações na Teoria Geral do Direito, em normas jurídicas, em políticas e práticas relacionadas à realidade estudada.

Para tanto, os estudos e pesquisas do Programa deverão contribuir para o enfrentamento de alguns dos seguintes desafios científicos relacionados à construção e à aplicação do Direito:

a) até que ponto a reflexão teórica tem efetivamente influenciado a atividade dos profissionais do Direito, em suas intervenções, encaminhamentos e decisões;

b) até que ponto a prática jurídica tem explícita ou implicitamente influenciado e moldado reflexões de âmbito teórico, o processo legislativo ou a formulação e remodelação de políticas públicas de impacto nos Sistemas de Justiça;

c) até que ponto uma maior percepção da potencialidade de uma inter-relação teoria-prática-teoria, como campo ao mesmo tempo acadêmico e profissional, permite uma renovação e aprofundamento do conhecimento científico do Direito e sua maior eficácia na definição de novos horizontes políticos, normativos e de práticas profissionais e institucionais;

d) até que ponto um maior diálogo entre a realidade prática do Direito (e, por conseguinte, o enfrentamento de temas de mais urgente e crucial importância social), permite um conhecimento crítico, de mais complexo embasamento teórico, sobre o funcionamento das instituições do Direito e, ao mesmo tempo, permite a abertura de novos campos jurídicos de discussão teórica, a partir dos elementos trazidos pela realidade prática do Direito, academicamente informada.

Nesse contexto, o Mestrado Profissional em Direito da UEPG espera que docentes e discentes, sob “perspectiva translacional”, pesquisem teorias e práticas jurídicas, de forma a aferirem, continuamente, até que ponto as teorias jurídicas têm tido relevância na solução de questões e problemas práticos vivenciados não apenas por profissionais e instituições do Direito, mas por usuários dos Sistemas de Justiça, propondo, quando for o caso, aperfeiçoamentos teóricos na “pesquisa básica”, inspirados pelo real funcionamento dos Sistemas de Justiça.

Portanto, há um diferencial na proposta de Mestrado Profissional em Direito da UEPG, bem compreendida pela CAPES/MEC, ao aprová-la: pretende inaugurar uma nova epistemologia na ciência do Direito e um inovador enfoque na pós-graduação *stricto sensu* na área do Direito: não apenas testar fundamentos teóricos do Direito em ambientes práticos, como também formular hipóteses e construir ou revitalizar teorias, diretrizes, proposições, políticas e programas a partir de *insights* da realidade prático-profissional do Direito.

2 LINHAS DE PESQUISA

2.1 Teorias e práticas jurídicas no Sistema Penal

Tal linha de pesquisa concentra esforços na investigação crítico-reflexiva e interdisciplinar do Sistema de Justiça Criminal, buscando as correlações entre o Direito Penal, o Direito Processual Penal, a Criminologia, o Direito Constitucional, os Direitos Humanos, a Sociologia, a Antropologia, a Filosofia, a Ciência Política e as práticas policiais, ministeriais, judiciais, advocatícias, penitenciárias, de serviço social, a fim de viabilizar diagnósticos crítico-

propositivos no que se referem à realidade de funcionamento do sistema penal na atualidade, à luz de relevantes aportes teóricos.

2.2 Teorias e práticas jurídicas nas relações privadas e socioeconômicas

A proposta desta linha de pesquisa objetiva propiciar a análise das relações privadas e socioeconômicas que, na atualidade, permeiam a seara jurídica e nela buscam proteção jurídica, tendo por norte não apenas os novos desafios do sistema tradicional de justiça, como também a utilização de métodos negociados de solução de conflitos, em esperada convergência em prol da eficaz atuação dos profissionais do Direito. A linha é especialmente propensa ao aprofundamento de estudos teóricos no âmbito do Direito Civil em geral, do Direito Empresarial, do Direito do Trabalho, da Análise Econômica do Direito, do Direito Processual Civil e sua correlação com demandas sociais e práticas profissionais.

2.3 Teorias e práticas jurídicas na proteção de direitos fundamentais e promoção de políticas públicas

Tal linha de pesquisa tem como fundamento o levantamento e análise das experiências e fenômenos jurídicos concretos, correlacionados à promoção de políticas públicas e à proteção de direitos fundamentais, com a finalidade de oportunizar a proposição de diagnósticos e mecanismos que contribuam para a redução dos conflitos sociais, bem como para a consolidação dos marcos constitucionais e de direito internacional relacionados ao controle da atividade estatal e ao asseguramento dos direitos e liberdades públicas inerentes à cidadania. Diversas áreas temáticas no âmbito do Direito Constitucional, da Ciência Política, do Direito Administrativo, do Direito Internacional, dos Direitos Humanos, guardam evidente correlação temática com essa linha de pesquisa.

3 OBJETIVOS

3.1 Capacitar profissionais com elevada qualificação teórico-prática, a fim de que adquiram competências e habilidades para a análise crítico-reflexiva das teorias jurídicas e sua relevância na solução de questões e problemas práticos vivenciados, não apenas por profissionais e instituições do Direito, mas por usuários dos Sistemas de Justiça.

3.2 Construir condições para o enfrentamento analítico das carências estruturais e déficits funcionais dos Sistemas de Justiça, buscando viabilizar a proposição de instrumentos e mecanismos para o aperfeiçoamento de um setor fundamental para o desenvolvimento social e econômico do país.

3.3 Contribuir para o aprimoramento das práticas jurídicas, por meio de competências transdisciplinares e dialógicas com outras áreas do conhecimento, primordiais à atuação profissional de qualidade e eficácia, no atendimento a demandas e na solução de conflitos individuais e sociais.

4 VAGAS OFERTADAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Direito, de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a seguinte disponibilidade atual de orientação:

Docentes	Titulação e Currículo Lattes	Temas de interesse para orientação	Vagas
Teorias e práticas jurídicas no sistema penal (até 6 vagas)			
Cleide Lavoratti	Doutora em Sociologia – UFPR http://lattes.cnpq.br/5224254933022216	Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes; medidas protetivas e socioeducativas; escuta qualificada e depoimento especial de crianças em situação de violência; sistema de garantias dos direitos humanos de crianças e adolescentes; violência contra a mulher e a atuação da rede de proteção.	01
Eliezer Gomes da Silva	Doutor em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/0197549741609448	Abertura geral para temas que se insiram nos campos do Direito Penal, do Direito Processual Penal e da Criminologia, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra.	02
Gilberto Giacoia	Doutor em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/6390359419573318	Abertura geral para temas que se insiram nos campos do Direito Penal, do Direito Processual Penal e Criminologia, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra.	01
Maria Cristina Rauch Baranoski	Doutora em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/8832115417412425	Direito de Família; violência de Gênero; temas ligados aos direitos das minorias (criança, adolescente, mulher, LGBTQI+).	01
Rodrigo Leite Ferreira Cabral	Doutor em Ciências Jurídicas e Políticas - Universidade Pablo de Olavide, Espanha http://lattes.cnpq.br/9184059229359738	Abertura geral para temas que se insiram nos campos do Direito Penal, do Direito Processual Penal e da Criminologia, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra.	01

Teorias e práticas jurídicas nas relações privadas e socioeconômicas (até 9 vagas)			
Adriana de Fátima Campagnoli P.F.	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/9606080157052948	Teorias e práticas nas relações socioeconômicas laborais.	01
Adriana Timoteo dos Santos	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/9606080157052948	Abertura geral para temas que se insiram no campo do Direito Processual Civil, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra;	01
Dirce Nascimento Pereira do	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/9407519980824473	Abertura geral para temas que se insiram nos campos do Direito das Famílias e dos Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra.	01
Jeaneth Nunes Stefaniak	Doutora em Direito – PUC/PR http://lattes.cnpq.br/7972071557969581	Teorias e práticas nas relações socioeconômicas laborais.	01
Kleber Cazzaro	Doutor em Direito – UNIVALI http://lattes.cnpq.br/9334899392270538	Abertura geral para temas que se insiram no campo do Direito Processual Civil, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra, em especial métodos não adversariais de tratamento de conflitos.	01
Maria Cristina Baluta	Doutora em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/9929284751718066	Abertura geral para temas que se insiram nos campos do Direito Civil e do Direito Processual Civil, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra, em especial as contribuições do direito para a primeira infância; Direito das Famílias e sua proteção legal;	01

		atores do Sistema de Justiça e a comunicação não violenta.	
Silvana Souza Netto Mandalozzo	Doutora em Direito – UFPR http://lattes.cnpq.br/0761576384946608	Teorias e práticas nas relações socioeconômicas laborais.	01
Vanderlei Schneider Lima de	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/3190010332501697	Teorias e práticas nas relações socioeconômicas laborais.	01
Zilda Mara Consalter	Doutora em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/5471268018863867	Teorias e práticas nas relações jurídicas privadas de natureza obrigacional, familiar ou voltadas aos direitos da personalidade.	01
Teorias e práticas jurídicas na proteção de direitos fundamentais e promoção de políticas públicas (até 5 vagas)			
Alexandre Almeida Rocha	Doutor em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG http://lattes.cnpq.br/0593948879921987	Abertura geral para temas que se insiram no campo do Direito Constitucional, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra.	01
Claudio Smirne Diniz	Doutor em Direito – PUC/SP http://lattes.cnpq.br/5614757979259718	Abertura geral para temas que se insiram nos campos do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra.	01
Fabricio Bittencourt da Cruz	Doutor em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/7053459589427233	Teorias e práticas inovadoras em Direito e na Administração da Justiça.	01
João Irineu de Resende Miranda	Doutor em Direito – USP http://lattes.cnpq.br/1395310248785785	Teoria e prática sobre direitos e desenvolvimento na sociedade da informação.	01
Mauro Rocha Sergio	Doutor em Direito – UFPR	Abertura geral para temas que se insiram nos campos do Direito Constitucional, do	01

	http://lattes.cnpq.br/7201223488840579	Direito Administrativo e do Direito Processual Civil, no contexto das diretrizes estabelecidas no item 4.3 infra.	
--	---	---	--

4.2 As vagas ofertadas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos em cada Linha de Pesquisa, respeitando o número de vagas disponibilizadas individualmente pelos docentes.

4.3 O candidato deverá se candidatar a vaga de uma única Linha de Pesquisa, devendo seu projeto ter correlação clara com os eixos temáticos gerais da Linha de Pesquisa escolhida e os interesses específicos de pesquisa dos orientadores da linha, evidenciados por seus percursos acadêmicos e profissionais, e pelos projetos e interesses de pesquisa aos quais estejam atualmente vinculados, sem prejuízo da abertura do Programa a propostas de temáticas pioneiras e inovadoras, ainda que não especificamente já pesquisadas ou orientadas pelos docentes da linha, mas compatíveis com sua potencial capacidade teórica e metodológica de orientação.

4.4. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao número de vagas disponíveis em alguma Linha de Pesquisa, ou ocorram supervenientes vagas de orientação, por eventual remanejamento temático de vagas a orientadores de uma mesma Linha, o Programa poderá, no semestre subsequente, iniciar novo processo seletivo exclusivamente voltado ao preenchimento de tais vagas.

4.5 O curso funcionará em tempo integral, podendo ocorrer atividades de segunda a sábado, nos turnos da manhã, tarde e noite.

4.6. Informações completas sobre o curso, como duração, composição curricular, regime didático, créditos exigidos em disciplinas e demais atividades, avaliação, qualificação e defesa do trabalho final, estão dispostas no Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Direito da UEPG, aprovado pela Portaria R. n. 2020.549, expedida pela Reitoria em 2 de outubro de 2020, em consonância com a Resolução CEPE n. 020 de 19 de julho de 2016, que estabelece o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEPG, estando tais normas acessíveis na página eletrônica do Programa, no seguinte campo: <https://www2.uepg.br/direito/mestrado/legislacao/>.

5 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será coordenado por Comissão Preliminar e Comissão Ampliada de Seleção, compostas por docentes permanentes do Programa, representando as três Linhas de Pesquisa.

5.2. A Comissão Preliminar de Seleção, que será designada pelo Colegiado do Programa, sendo composta por sete membros, sendo dois (duas) docentes de cada Linha de Pesquisa e um (a) docente na Secretaria Acadêmica da Comissão, participará de todas as etapas do processo seletivo.

5.3. A Comissão Ampliada de Seleção, composta pelos membros da comissão preliminar, e ainda pelos docentes remanescentes de cada Linha de Pesquisa, que manifestarem interesse em

participar, com quórum mínimo de três docentes por Linha, se encarregará do exame dos(as) candidatos(as) na segunda etapa do processo seletivo, consistente na arguição oral sobre os pré-projetos.

5.4 Os docentes designados para compor a Comissão de Seleção deverão verificar, considerando o rol de candidatos(as) inscritos(as), se há alguma razão para seu impedimento à designação ou atuação, declinando do encargo, se for o caso.

5.5 São razões para impedimento da atuação do(a) docente integrante da Comissão de Seleção:

- a) ser cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) candidato(a);
- b) estar litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou o(a) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a), ou possuir com o(a) candidato(a) ou o(a) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a) qualquer relação que configure conflito de interesses;
- c) ter amizade ou inimizade notória com o(a) candidato(a) ou o(a) respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

5.6 A aceitação do encargo presume que o docente fez a verificação e não se viu enquadrado nas hipóteses previstas no item 5.5, dispensando-se declaração expressa do docente de que não se encontra impedido.

5.5 Caso, em razão do número de membros impedidos, alguma(s) da(s) Linha(s) de Pesquisa do Programa acabe por não ter representante docente na Comissão de Seleção, o Coordenador do Programa convidará, em substituição, outros docentes com titulação de Doutor, da própria UEPG, ou vinculados a outras Instituições de Ensino Superior, e com formação compatível para avaliação na(s) respectiva(s) Linha(s) de Pesquisa.

6 DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)

6.1 Requisitos acadêmicos para a inscrição no processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Direito:

- a) O(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão do curso de graduação em Direito no ato da matrícula, mediante apresentação de diploma ou certidão de conclusão do curso. Os portadores de título de graduação expedidos no exterior deverão entregar os documentos de validação no Brasil no mesmo arquivo do Diploma.
- b) Admite-se a inscrição de concluinte do curso de graduação em Direito, desde que se encontre ao menos no 10º período ou 5º ano, hipótese em que o(a) candidato(a) fica ciente e de acordo de que, em caso de aprovação no processo seletivo para o Mestrado, deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no dia designado para a sua matrícula, consoante artigo 60 da Resolução CEPE-UEPG n. 20/2016.
- c) O(a) candidato(a) deverá possuir ao menos um artigo jurídico completo publicado em Revista Científica (com respectivo ISSN); livro ou capítulo de livro (com respectivo ISBN), na área do Direito, no período de 2016-2021, devidamente registrado(s) no Currículo Lattes.

6.2 Procedimento para inscrição:

- a) A inscrição será realizada exclusivamente de forma *online*, por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no endereço: <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao/>

b) Todos os documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo, listados no item 6.3, deverão ser encaminhados em arquivos separados, no formato PDF exclusivamente via plataforma *online*: <https://sei.uepg.br/protocolo-digital>.

c) Não será aceito o envio de documentos obrigatórios após o prazo para inscrição no processo seletivo.

d) O(a) candidato(a) com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

d.1) preencher e assinar a Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais, disponível no sistema de inscrições (<https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao/>);

d.2) realizar o procedimento de inscrição previsto neste Edital.

e) O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão de Seleção, que deferirá ou não a solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

f) O(a) candidato(a) é responsável por atender aos requisitos estabelecidos para a inscrição e por acompanhar, mediante frequente acesso à página do Programa (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/selecao/>), as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais retificações deste Edital.

6.3 Relação de documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo, frente e verso se for o caso, em formato PDF:

a) Documento de identidade civil com foto ou, para candidato estrangeiro, folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as da OAB, da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação. Não será aceito documento de identidade que não permita a conferência da assinatura ou da identificação fotográfica do(a) candidato(a). Somente serão aceitos documentos originais.

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil, cujo número poderá estar consignado no Documento de identidade referido no item anterior;

c) Diploma de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito, ressalvado o disposto no parágrafo único do item 6.1, b, supra, hipótese em que o(a) candidato(a) deverá, exclusivamente para fins de inscrição, apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior. Os diplomas, certidões ou declarações deverão ser emitidos ou revalidados, em qualquer caso, por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação. Para a eventual realização de matrícula e registro acadêmico no Mestrado Profissional em Direito, faz-se indispensável a comprovação da efetiva e inequívoca conclusão do curso de graduação em Direito, inclusive com colação de grau.

d) Currículo *Lattes*, que deverá ser gerado pela Plataforma *Lattes* disponível no endereço eletrônico: (<http://lattes.cnpq.br/>), e cuja adequação de preenchimento, atualidade e veracidade dos dados informados é de inteira responsabilidade e ônus do(a) candidato(a).

e) Afora os demais documentos de apresentação obrigatória para a inscrição, acima listados, as atividades constantes no Currículo *Lattes* que o (a) candidato(a) pretenda ver pontuadas como item de titulação, na terceira etapa do processo seletivo, deverão ser comprovadas por meio de cópias simples digitalizadas, as quais deverão ser devidamente identificadas e **organizadas em um mesmo documento, digitalizado no mesmo arquivo**, de acordo com a sequência especificada na Ficha de Avaliação de títulos, trajetória profissional e produção científica (item 9.2.3 deste Edital).

f) Para comprovação de autoria/coautoria de livros, capítulos de livros e artigos, será suficiente a anexação da(s) folha(s) inicial(ais) do(s) respectivo(s) trabalho(s), desde que nela(s) conste(m) ISBN, ISSN e demais informações básicas (título, autor, editora ou periódico, ano) e da página da Plataforma Sucupira contendo o estrato de avaliação Qualis/Capes vigente referente ao(s) periódico(s) em que foi(foram) publicado(s) o(s) artigo(s), estrato que deverá ser anexado ao arquivo imediatamente após as cópias da respectiva comprovação da(s) publicação(ões).

g) Comprovante do depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

h) Memorial contendo a apresentação da **trajetória profissional** do candidato, no período de 2016 a 2021, em documento de no máximo três páginas, em formato PDF.

i) Pré-projeto de Pesquisa a ser elaborado conforme roteiro disponível neste Edital (**ANEXO I**), levando em consideração a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), que deverá conter: 1. Temática da investigação; 2. Título do pré-projeto de pesquisa; 3. Área de Concentração; 4. Indicação da Linha de Pesquisa; 5. Resumo; 6. Apresentação do problema de pesquisa; 7. Justificativa da importância do tema e seu vínculo com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a); 8. Hipóteses iniciais de investigação e proposição; 9. Objetivos geral e específicos da pesquisa; 10. Metodologia; 11. Estrutura provisória do trabalho (projeto de sumário); 12. Referencial bibliográfico do pré-projeto e da pesquisa proposta. O pré-projeto deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, formato de arquivo PDF; paginação em tamanho A4; espaçamento 1,5 cm; fonte Times New Roman 12; margens superior e esquerda de 3 cm; margens inferior e direita de 2 cm. Deverá atender a normas de trabalhos científicos da UEPG disponíveis no seguinte *link*: https://www2.uepg.br//direito/wp-content/uploads/sites/76/2020/11/LIVRO_ManualdeNormalizacao-4-ed.pdf.

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 É vedada mais de uma inscrição por candidato(a).

6.6 O envio de qualquer informação inverídica ou documento que não ateste a real situação do candidato poderá implicar, a qualquer tempo, em nulidade da inscrição, com a eliminação do candidato do Processo Seletivo e mesmo seu desligamento prematuro do Programa, após deliberação do Colegiado do Programa, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.7 As inscrições para o processo de seleção deverão ser encaminhadas no período de **22 de fevereiro de 2021 a 22 de março de 2021** conforme cronograma constante neste Edital.

6.8 A critério da Comissão de Seleção, e mediante Edital complementar, o prazo de inscrições poderá ser prorrogado.

7 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser depositada na conta abaixo descrita:

Banco (104): Caixa Econômica Federal
Agência: 3186
Operação: 003
Conta: 237-8
FAUEPG PROPESP STRICTO
CNPJ: 08.574.460/0001-35

7.2 A taxa de inscrição deverá ser paga dentro do prazo estabelecido para inscrição neste processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento deverá ser anexada ao requerimento da inscrição com os demais documentos listados no item 6.3.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição somente será homologada se atender aos critérios, documentos e exigências estabelecidas neste Edital.

8.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com dados ou documentação incompleta, as quais, por este motivo, serão indeferidas, ressalvado o disposto no item 6.1, supra.

8.3 A homologação das inscrições será divulgada na página do Programa (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/selecao/>), de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Participará do processo de seleção somente o(a) candidato(a) cuja inscrição for homologada.

9.2 O processo de seleção constará de 3 (três) etapas:

9.2.1 1ª. Etapa: análise dos pré-projetos por Linha de Pesquisa (etapa de caráter eliminatório)

a) A avaliação dos pré-projetos será feita dentro de cada uma das três Linhas de Pesquisa do Programa, indicada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição;

b) Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

c) Serão aprovados os pré-projetos que estiverem classificados em ordem decrescente da pontuação atribuída pela Comissão de Seleção em cada Linha de Pesquisa, até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas por Linha de Pesquisa. Portanto, nesta 1ª. Etapa serão classificados até 18 (dezoito) pré-projetos na Linha de Pesquisa “Teorias e Práticas Jurídicas no Sistema Penal”; até 27 (vinte e sete) pré-projetos na Linha de Pesquisa “Teorias e Práticas Jurídicas nas Relações Privadas e Socioeconômicas”; até 15 (quinze) pré-projetos na Linha de

Pesquisa “Teorias e Práticas Jurídicas na Proteção de Direitos Fundamentais e Promoção de Políticas Públicas”.

d) Havendo empate em relação à última colocação, entre os pré-projetos classificados, todos seguirão para a segunda etapa, podendo, neste caso, o número de classificados ultrapassar, excepcionalmente, o limite máximo estabelecido na alínea anterior.

Crítérios de avaliação – pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório)	pontuação máxima
Afinidade do pré-projeto com o escopo da Área de Concentração, com a Linha de Pesquisa indicada e com os Objetivos do Programa.	3,0
Identificação do tema e delimitação do problema de pesquisa	2,0
Adequação da metodologia da pesquisa ao tema a ser pesquisado e viabilidade de desenvolvimento e finalização do projeto no prazo regular para a conclusão do Mestrado	2,0
Coerência dos objetivos e consistência da justificativa	1,0
Abrangência, consistência e adequação do referencial teórico	2,0
TOTAL	10

9.2.2 2ª. Etapa: Arguição do pré-projeto de pesquisa (etapa de caráter eliminatório)

a) Os(as) candidatos(a) aprovados(as) na 1ª. Etapa (análise dos pré-projetos), passarão por arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, perante a Comissão de Seleção.

b) Esta etapa será realizada exclusivamente via plataforma de webconferência por meio de imagem e som. A plataforma de webconferência, o *link* de acesso e a ordem de arguição dos candidatos serão encaminhados ao *email* disponibilizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

c) É imprescindível que o(a) candidato(a) tenha equipamento com câmera, microfone e conexão de internet funcionando normalmente, para que se apresente e se submeta à arguição de maneira satisfatória, por meio de imagem e som. É conveniente que seja realizada testagem do equipamento e da conexão com antecedência, sendo da responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção da qualidade e estabilidade de seu sistema pessoal de comunicação ao longo desta etapa do processo de seleção.

d) Caso a imagem ou som do equipamento do(a) candidato(a) não esteja em funcionamento satisfatório, no momento da arguição do(a) candidato(a), lhe será atribuída nota 0 (zero).

e) Caso a comunicação seja interrompida por supervenientes motivos técnicos da internet, a Comissão de Seleção avaliará a pertinência de remarcação de outro horário para continuar a prova. Se mesmo nesta segunda oportunidade a comunicação (imagem, som ou internet) não funcionar satisfatoriamente, será atribuída a nota 0 (zero). Caso o problema de conexão esteja relacionado a equipamento ou conexão dos membros da Comissão de Seleção, a remarcação da arguição estará garantida.

- f) Não será permitido o acesso do(a) candidato(a) à sala de webconferência para realização desta etapa, que por qualquer motivo não se apresentar no dia e horário fixados para o início da arguição, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero).
- g) A etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa será gravada e não será aberta ao público por se constituir em avaliação individual.
- h) O(a) candidato(a) deverá apresentar-se a esta fase avaliativa munido(a) de documento oficial com foto e número de protocolo da ficha de inscrição.
- i) Serão desclassificados(as) os(a) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- j) Nesta 2ª. Etapa, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a sete (7,0) pontos numa escala de valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para passar para a etapa seguinte.
- k) Os critérios para a avaliação desta etapa serão os seguintes:

Critérios de avaliação – arguição pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório)	Pontuação máxima
Demonstração do bom domínio dos conhecimentos teóricos (conceituais e metodológicos) necessários ao acompanhamento do curso e ao bom desenvolvimento da pesquisa almejada.	3,0
Capacidade de indicar, com clareza, objetividade e foco, o tema do pré-projeto de pesquisa, seus objetivos e sua relevância.	2,0
Capacidade de relacionar o pré-projeto de pesquisa à Área de Concentração/Linha de Pesquisa que pretende se vincular.	2,0
Originalidade do pré-projeto e potencial de contribuição à consolidação do viés translacional do Programa.	2,0
Competências e habilidades de comunicação, e de bom domínio do registro culto da língua portuguesa, desenvoltura analítica e crítico-reflexiva e força persuasiva no enfrentamento dos questionamentos feitos pela Comissão.	1,0
TOTAL	10,0

9.2.3 3ª. Etapa: Análise de currículo, trajetória profissional e produção científica (etapa de caráter classificatório)

Para a pontuação da produção científica, conforme os critérios de avaliação abaixo, somente será considerada a produção durante o período de 2016 a 2021.

Discriminação	Pontuação máxima
1 Titulação acadêmica	
1.1 Certificado de conclusão de Programa de Iniciação científica institucionalmente vinculado ao curso de Direito (apenas um certificado é pontuado)	0,25
1.2 Especialização na área jurídica (apenas um certificado é pontuado)	0,25
1.3 Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento (apenas um diploma é pontuado)	0,5
1.4 Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento (apenas um diploma é pontuado)	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM	2,0
2 Atividades profissionais e acadêmicas	
2.1 Atividades profissionais na área jurídica (exceto ensino) (n. de anos x 0.2)	2,0
2.2 Atividades docentes na área jurídica – nível superior (n. de semestres x 0.1)	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM	3,0
3 Produção científica (período de 2016 a 2021)	
3.1 Artigo de conteúdo jurídico publicado em periódicos, indexados com a classificação Qualis A (n. de artigos x 0,75)	1,5
3.2 Artigo de conteúdo jurídico publicado em periódicos indexados com a classificação Qualis B (n. de artigos x 0,25)	0,5
3.3 Artigo de conteúdo jurídico publicado em periódicos indexados com a classificação Qualis C (n. de artigos x 0,25)	0,5
3.4 Capítulo de livros, científico ou didático, na área do Direito, com corpo editorial e ISBN (n. de capítulos x 0,25)	0,5
3.5 Autoria de Livro, na área do Direito, publicado por editora com corpo editorial e ISBN (n. de livros x 0,75)	1,5

3.6 Trabalho completo ou resumo expandido, de conteúdo jurídico, publicado em anais de congresso nacional ou internacional (n. de artigos x 0,25)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA O ITEM	5,0
TOTAL	10,0

9.3 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na fase eliminatória e for classificado dentro do número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

9.4 Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem serão os seguintes:

- a) maior nota na 1ª. Etapa;
- b) maior nota na 2ª Etapa;
- c) maior nota na 3ª Etapa;
- d) maior idade.

10 DOS RESULTADOS E PRAZOS RECURSAIS

10.1 Os resultados de cada uma das etapas serão divulgados no endereço <https://www2.uepg.br/direito/mestrado/selecao/>, nas datas estabelecidas no cronograma de execução deste Edital.

10.2 Do resultado do processo seletivo será admitido recurso, observados os seguintes requisitos formais:

a) a) O recurso deverá ser interposto via Protocolo Digital SEI – UEPG pelo link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme consta no item 9. deste Edital. Na descrição simplificada do assunto deverá constar: RECURSO SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO.

b) O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Mestrado Profissional em Direito à qual o recurso se refere; nome do(a) candidato(a); número do documento de identidade; número do CPF; endereço; e-mail; número de telefone; exposição e fundamentação do questionamento e assinatura do candidato,

c) O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito, estando ciente de que recurso intempestivo ou não devidamente fundamentado não será conhecido.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica;

10.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa, na forma dos artigos 96 e seguintes da Resolução CEPE-UEPG n. 20/2016, devendo o Colegiado previamente apreciar o voto do Relator designado pelo Coordenador do Programa, consoante equitativa distribuição, a

menos que o objeto do recurso, eventualmente ligado a matéria especificamente relacionada a determinada Linha de Pesquisa, recomende a designação de Relator vinculado à respectiva Linha.

10.5. Caso haja procedência do recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, devendo o edital de divulgação dos aprovados consignar a provisoriedade do ato, antes de vencido o prazo para recurso ou seu julgamento.

10.6. Os resultados dos recursos serão publicados em Edital na página do Programa, com a referência a “não conhecido”, “provido”, “desprovido”, facultando-se ao recorrente tomar conhecimento do inteiro teor da decisão mediante acesso ao processo gerado quando da interposição do recurso junto ao Protocolo Digital SEI-UEPG.

10.7. Das decisões do Colegiado do Programa cabe recurso à Comissão de Pós-Graduação, consoante artigos 97 e seguintes da Resolução CEPE-UEPG n. 20/2016.

10.8. Salvo deliberação em contrário, em juízo cautelar, do Colegiado do Programa, a interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do processo de seleção.

11 DA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 A suficiência em uma língua estrangeira (espanhol ou inglês) é obrigatória para os(as) mestrandos(as) e a comprovação deverá ocorrer até o final do 1º semestre do(a) de ingresso do discente no Programa, considerado o início das aulas.

11.2. A comprovação da suficiência em língua estrangeira dar-se-á mediante:

a) Aprovação em teste de suficiência, em inglês ou espanhol, realizado pelo Departamento de Estudos da Linguagem da UEPG por solicitação do Programa;

b) *Test of English as a Foreign Language (TOEFL) iBT*. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 85 (oitenta e cinco) pontos.

c) *Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP*. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 500 (quinhentos) pontos.

d) *International English Language Testing System (IELTS)*. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 6 (seis) pontos.

e) *Test of English for Academic Purposes (TEAP)*. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 70 (setenta) pontos.

f) *Cambridge First Certificate in English*. Nota mínima a ser atingida no exame: B.

g) *Cambridge Certificate in Advanced English*. Nota mínima a ser atingida no exame: C.

h) *Cambridge ESOL Skills for Life*. Resultado a ser atingido no exame: “Pass”.

i) *Cambridge C2 Proficiency (antigo Cambridge English Proficiency)* - CPE.

j) *Michigan ECCE ou ECPE exams*. Pontuação mínima a ser atingida no exame: 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.

k) Diploma de *Español como Lengua Extranjera* (DELE), outorgado pelo Instituto Cervantes. Nota mínima a ser atingida no exame: B1.

l) Diploma de Curso Superior em Letras (com habilitação em inglês ou espanhol), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

m) Declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira expedida, nos últimos 02 (dois) anos, por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

11.3. Em caráter meramente informativo, registra-se que o Centro de Línguas Estrangeiras para a Comunidade da UEPG (CLEC/UEPG) realiza, em diversas edições ao longo do ano, provas de suficiência nas línguas estrangeiras exigidas no presente processo de seleção.

12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Descrição das etapas	Período
Prazo para inscrição no processo seletivo e envio da documentação exigida	Início: 22/02/2021 Término: 22/03/2021
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	25/03/2021
Publicação do Edital com as inscrições deferidas e indeferidas	05/04/2021
Publicação do Edital com as inscrições homologadas	12/04/2021
1ª Etapa: análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	Início: 13/04/2021 Término: 23/04/2021
Publicação do Edital com o resultado preliminar da 1ª. Etapa e orientações sobre a 2ª. Etapa	26/04/2021
Publicação do Edital com o resultado definitivo da 1ª. Etapa	03/05/2021
2ª. Etapa: Arguição do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	Início: 04/05/2021 Término: 12/05/2021
Publicação do Edital com o resultado preliminar da 2ª. Etapa	14/05/2021
Publicação do Edital com o resultado definitivo da 2ª. Etapa	24/05/2021
3ª. Etapa: análise de currículo, trajetória profissional e produção científica (classificatória)	Início: 25/05/2021 Término: 31/05/2021
Publicação do Edital com o resultado preliminar da 3ª. Etapa	02/06/2021
Publicação do Edital com o resultado definitivo da 3ª. Etapa	14/06/2021
Publicação do Edital com o resultado final do processo seletivo e orientações para o processo de matrícula	17/06/2021
Matrículas em 1ª. chamada	Início: 21/06/2021 Término: 25/06/2021
Matrículas em 2ª. chamada (se houver)	Início: 28/06/2021 Término: 02/07/2021
Início das aulas	Agosto/2021

12.1 O cronograma está sujeito a alterações em função da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo, das condições de comunicação pela internet e em consonância com as atividades acadêmicas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, tendo em vista as adequações de medidas relacionadas à pandemia do Covid-19.

13 DA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

13.1 A Universidade Estadual de Ponta Grossa reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade da documentação, de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

13.2 Ao(a) candidato(a) que omitir, fraudar e/ou falsificar informações em quaisquer das etapas deste Processo de Seleção, impor-se-á a sua eliminação neste certame, por meio de edital da Comissão de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Direito, divulgado no site: <https://www2.uepg.br/direito/mestrado/selecao/>, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e penais cabíveis.

13.3 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14 MATRÍCULA

14.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) serão realizadas via internet, por meio do Sistema de Matrícula para alunos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no período constante no cronograma deste Edital.

14.2 Estarão convocados(as) para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª chamada e, em caso de não comparecimento de candidatos(as) da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, se assim for necessário.

14.3 Os(as) candidatos(as) classificados em 1ª chamada, mas que não realizarem a matrícula na data divulgada no cronograma, perderão a vaga obtida, ocorrendo a mesma consequência com os(as) classificados(as) nas chamadas subsequentes que não realizarem a matrícula na respectiva data constante no cronograma.

14.4 A matrícula deverá ser realizada exclusivamente via plataforma *online* em data estipulada no cronograma.

14.5 Para a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Direito será exigido o Diploma ou certidão de conclusão do curso de Graduação em Direito.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as eventuais retificações do presente Edital, bem como os atos de divulgação de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas na página do Programa (<https://www2.uepg.br/direito/mestrado/selecao/>), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) seu acompanhamento.

15.2 Ao formalizar sua inscrição o(a) candidato(a) manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.3 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Direito.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Eliezer Gomes da Silva
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Direito

ANEXO I

(ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA)

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

1 Temática da investigação:

2 Título do pré-projeto:

3 Área de Concentração: Teorias e Práticas Jurídicas em Perspectiva Translacional

4 Linhas de Pesquisa (assinalar a Linha de Pesquisa escolhida):

() Teorias e práticas jurídicas no Sistema Penal

() Teorias e práticas jurídicas nas relações privadas e socioeconômicas

() Teorias e práticas jurídicas na proteção de direitos fundamentais e promoção de políticas públicas

5 RESUMO

6 APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

7 JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DO TEMA E SEU VÍNCULO COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E A LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA

8 HIPÓTESES INICIAIS DE INVESTIGAÇÃO E PROPOSIÇÃO

9 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DA PESQUISA

10 METODOLOGIA

11 ESTRUTURA PROVISÓRIA DO TRABALHO (PROJETO DE SUMÁRIO)

12 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO DO PRÉ-PROJETO E DA PESQUISA PROPOSTA